



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

PORTARIA Nº 50 de 28 de Julho de 2026

PUBLICADO

EM 28 / 07 / 2026

SILVIANÓPOLIS, 28 de Julho de 2026.

Núlia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

Institui o Regulamento da Mostra Municipal de Leitura de Boas Práticas Pedagógicas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, estabelece critérios para reconhecimento e premiação de projetos de alfabetização, leitura, matemática e recomposição das aprendizagens, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território Mineiro;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da educação e da divulgação de práticas pedagógicas exitosas voltadas à garantia do direito à aprendizagem;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a **Mostra Municipal de Leitura Boas Práticas Pedagógicas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, destinada ao reconhecimento institucional de projetos desenvolvidos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Silvianópolis.

Art. 2º A Mostra tem como objetivos:

I – reconhecer e valorizar os profissionais da educação que desenvolvem práticas pedagógicas inovadoras;

II – incentivar a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

III – fortalecer a Política Municipal de Alfabetização;

IV – divulgar experiências exitosas relacionadas à alfabetização, ao letramento, à matemática e à Recomposição das Aprendizagens;

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone/Fax: (35) 3451-1200

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

V – promover o compartilhamento de práticas pedagógicas entre as escolas da rede municipal;

VI – incentivar a participação da comunidade escolar no processo de valorização das boas práticas educacionais.

CAPÍTULO II

DOS PROJETOS

Art. 3º Poderão ser inscritos projetos desenvolvidos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas seguintes categorias:

I – Projeto de Incentivo à Leitura;

II – Projeto de Alfabetização;

III – Projeto de Matemática;

IV – Projeto de Recomposição das Aprendizagens.

V- Projetos integradores desenvolvidos nas aulas de Língua Inglesa, Laboratório de Ciências, Multimeios ou Educação Física.

Art. 3º-A. As inscrições dos projetos para participação na Mostra Municipal de Leitura e Boas Práticas Pedagógicas ocorrerão no período de **1º a 9 de outubro de 2026**, devendo ser realizadas **presencialmente na Secretaria do CIEMSA**, mediante entrega da ficha de inscrição e da documentação exigida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste artigo. Os projetos deverão demonstrar resultados obtidos com os estudantes, metodologias utilizadas, evidências das atividades realizadas e alinhamento com a Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO

Art. 4º Os projetos inscritos serão apresentados durante a culminância da **Mostra Municipal de Leitura e Boas Práticas Pedagógicas**, a ser realizada no dia **23 de novembro de 2026**, em espaço organizado pela direção do CIEMSA.

Art. 5º Cada equipe participante poderá utilizar banners, vídeos, materiais pedagógicos, portfólios, jogos, produções dos estudantes e demais recursos que evidenciem o desenvolvimento e os resultados do projeto.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Art. 6º A escolha dos projetos premiados ocorrerá por votação da comunidade escolar.

Art. 7º Terão direito a voto:

I – um representante legal de cada estudante matriculado na unidade escolar;

II – todos os servidores em exercício na unidade escolar, incluindo professores, especialistas, gestores, auxiliares, profissionais administrativos e demais funcionários.

§ 1º Cada eleitor terá direito a apenas um voto.

§ 2º O voto será secreto.

§ 3º Será vedado o voto por procuração.

§ 4º A Comissão Organizadora será responsável pela identificação dos eleitores e pelo controle da votação.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO

Art. 8º Serão reconhecidos os projetos que apresentarem:

I – contribuição para a alfabetização dos estudantes;

II – melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;

III – ações efetivas de Recomposição das Aprendizagens;

IV – criatividade e inovação pedagógica;

V – participação dos estudantes;

VI – envolvimento das famílias;

VII – possibilidade de replicação em outras escolas;

VIII – evidências dos resultados alcançados.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO E DOS CERTIFICADOS

Art. 9º Serão premiados os projetos mais votados pela comunidade escolar.

§ 1º Os responsáveis pelos projetos premiados receberão:

I – Certificado de Reconhecimento de Boa Prática Pedagógica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

II – Placa de Reconhecimento;

III – Brinde.

§ 2º Todos os participantes da Mostra receberão **certificado de participação**.

Art. 10. O reconhecimento instituído por esta Portaria constitui ação permanente de valorização dos profissionais da educação e integra as estratégias da Política Municipal de Alfabetização para incentivo à melhoria da aprendizagem, à alfabetização na idade certa e à Recomposição das Aprendizagens.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão Organizadora responsável por:

- I – receber as inscrições;
- II – organizar os espaços de exposição;
- III – coordenar o processo de votação;
- IV – realizar a apuração dos votos;
- V – homologar o resultado final;
- VI – resolver casos omissos.

CAPÍTULO VIII

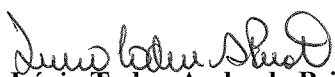
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A votação da comunidade escolar ocorrerá durante a culminância da Mostra, no dia **23 de novembro de 2026**, sendo a apuração e a divulgação do resultado realizadas ao final do evento.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis/MG, 28 de Julho de 2026.


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal